O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna público que tem o propósito de transferir as atividades de gerência da Unidade de Acolhimento Infantojuvenil – UAI e do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, localizados no município de Maceió, por meio de Contrato de Gestão, a ser celebrado com instituições sem fins lucrativos devidamente qualificadas como Organizações Sociais – OS, no âmbito municipal, nos termos da Lei Municipal nº 6.304 de 26 de fevereiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 7.966, de 07 de outubro de 2014.

**RUI SOARES PALMEIRA**

Prefeito de Maceió

14 de setembro de 2019.